



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL:

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, referente ao Processo Seletivo – Edital nº 01/2019, não houve alteração nos referidos resultados, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS**, publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **14 de novembro de 2019**.

Informamos ainda, que os candidatos abaixo tiveram os referidos recursos considerados indeferidos, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ALEXSANDRA ALICE DE CARVALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Informamos que solicitação foi reenviada para o Órgão Gestor do CadÚnico obtendo o seguinte retorno: “NIS não Cadastrado”. Sendo assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
CINTIA DE OLIVEIRA SANT ANNA CRUZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Informamos que o seu pedido de isenção da taxa de inscrição fica mantido como indeferido pela falta do envio da documentação solicitada em Edital. Sendo assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.
PAULA KOBREN	Professor Adjunto	Informamos que o seu pedido de isenção da taxa de inscrição fica mantido como indeferido pelo envio da documentação estar em desacordo com o Edital. Sendo assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.

O candidato com o pedido de **Isenção da Taxa de Inscrição indeferido** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de dezembro de 2019**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de dezembro de 2019, limite máximo**.

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo – Edital nº 01/2019, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba/SP, 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

